

MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ nº 24.176.892/0001-44
NIRE 33.3.0031913-1
Companhia Fechada

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2019

Ata lavrada em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 13 de junho de 2019, às 09 (nove) horas, na sede social da Companhia, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, nº 231, Salas 1003 - Parte e 1004 - Parte, Centro, CEP 20030-021 ("Companhia").
- 2. PRESENÇA:** Presentes as Acionistas representando a totalidade das ações de emissão da Companhia, como se verificou pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.
- 3. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença de todas as Acionistas, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e alterações.
- 4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Daniel Agustín Bilat e secretariados pelo Sr. Leandro da Silva Reis.
- 5. ORDEM DO DIA:** A rerratificação da ata de assembleia geral extraordinária da Companhia, realizada em 23 de maio de 2019, devidamente registrada perante à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o nº 00003639598, em 03 de junho de 2019 ("Ata de Assembleia Geral Extraordinária"), a qual aprovou a terceira emissão de notas promissórias comerciais, em série única, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476", e "Emissão" ou "Oferta"), de modo a (i) retificar a alínea (p) do item 6.1.1. da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, sobre o resgate antecipado obrigatório e (ii) ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima, bem como os demais termos e condições das Debêntures estabelecidos na Ata de Assembleia Geral Extraordinária.
- 6. DELIBERAÇÕES:** As acionistas discutiram os itens da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações, por unanimidade de votos:

6.1. Aprovar a rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, que aprova a Emissão, de modo a retificar a alínea (p) do item 6.1.1. da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, sobre o resgate antecipado obrigatório, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S A

NIRE: 333.0031913-1 Protocolo: 00-2019/358593-6 Data do protocolo: 18/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2019 SOB O NÚMERO 00003656794 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1A0B11C789FA9C3E903370B1A305B5AEDFB43CF6D85867C919B5D315164F32B3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/6

"p) Resgate Antecipado Obrigatório: As Notas Comerciais não estarão sujeitas à Resgate Antecipado Facultativo pela Companhia. Na hipótese de contratação, pela Companhia, de financiamento de longo prazo junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e seu consequente desembolso, a Emissora deverá, conforme previsto nas cédulas, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do segundo desembolso, resgatar antecipadamente a totalidade das Notas Comerciais ("Resgate Antecipado Obrigatório" e "Data do Resgate Antecipado Obrigatório", respectivamente), com o seu consequente cancelamento. O valor a ser pago aos titulares das Notas Comerciais no âmbito do Resgate Antecipado Obrigatório será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, acrescido da Remuneração, calculados *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão até a data do efetivo Resgate Antecipado Obrigatório, bem como Encargos Moratórios, se houver, sem acréscimo de prêmio. Nesse caso, a Companhia deverá, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis à Data do Resgate Antecipado Obrigatório: (a) realizar a publicação do aviso aos titulares das Notas Comerciais na forma prevista na Cláusula "Publicidade" da cédula; ou (b) encaminhar notificação aos titulares das Notas Comerciais, à B3 e ao Banco Mandatário; contendo as seguintes informações: (i) a Data do Resgate Antecipado Obrigatório, observados os termos e condições estabelecidos nas cédulas; (ii) a prévia do valor a ser pago aos titulares das Notas Comerciais no âmbito do Resgate Antecipado Obrigatório; e (iii) demais informações consideradas relevantes pela Companhia para conhecimento dos titulares das Notas Comerciais ("Notificação de Resgate Antecipado Obrigatório")."

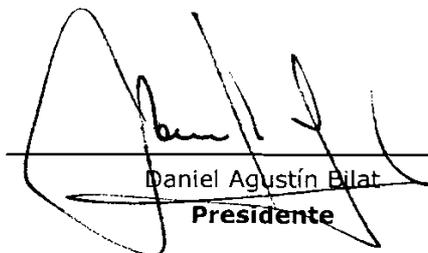
6.2. Ratificar todos os atos já praticados relacionados à deliberação acima, bem como os demais termos e condições das Notas Comerciais estabelecidos na Ata de Assembleia Geral Extraordinária, até o arquivamento da presente ata no órgão competente.

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2019

MESA


Daniel Agustín Bilat
Presidente


Leandro da Silva Reis
Secretário


Bruna Lage Richter
OAB/RJ 158.899


CYMI
JURÍDICO


MANTIQUEIRA
JURÍDICO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S A

NIRE: 333.0031913-1 Protocolo: 00-2019/358593-6 Data do protocolo: 18/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2019 SOB O NÚMERO 00003656794 e demais constantes do termo de autenticação.

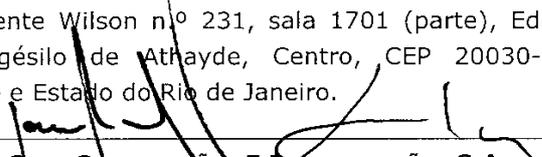
Autenticação: 1A0B11C789FA9C3E903370B1A305B5AEDFB43CF6D85867C919B5D315164F32B3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

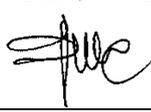
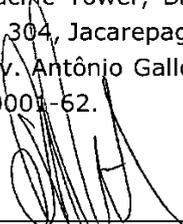
Pag. 4/6

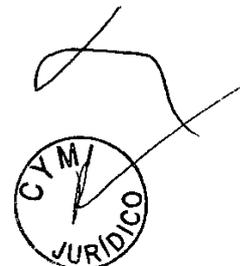


ACIONISTAS:

ACIONISTAS	AÇÕES/QUANTIDADE
<p>1. CYMI CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, Seção Rio de Janeiro, sob o n.º 33.3.0027854-1, com sede nesta Cidade e Estado, na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1701 - parte, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.003.107/0001-32 neste ato representada por seus Diretores, o Sr. Daniel Agustín Bilat, brasileiro, divorciado, industrial, portador da carteira de identidade n.º 31.038.159-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 058.033.087-73; e o Sr. Leandro da Silva Reis, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n.º 1506621, expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 803.722.601-87, ambos, residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, ambos com escritório comercial na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1701 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20030-905, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>ASS.: </p> <p>CYMI CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.</p>	250
<p>2. COBRA BRASIL SERVIÇOS, COMUNICAÇÕES E ENERGIA S.A. (atual denominação para LINTRAN DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.), sociedade anônima registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, Seção Rio de Janeiro, sob o n.º 33.3.0028411-7, com sede nesta Cidade e Estado, na Av. Marechal Câmara n.º 160, sala 323, Centro, CEP 20020-080, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.928.273/0001-02 neste ato representada por seus Diretores, José Carlos Herranz Yague, espanhol, casado, engenheiro, portador do RNE V281407-P, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.561.867-66, e Alfonso Brunner Beamud, espanhol, casado, administrador, portador da carteira de identidade de estrangeiro da RNE sob o n.º V357597-C, emitida pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 227.693.428-00, ambos com endereço comercial na Av. Marechal Câmara n.º. 160, sala 1735, Centro, CEP 20020-080, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.</p>	250



ASS.:  COBRA BRASIL SERVIÇOS, COMUNICAÇÕES E ENERGIA S.A.	
3. BRASIL ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 578, de 30 de agosto de 2016 e inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.194.580/0001-38, neste ato representado por sua administradora, Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. ("Administrador"), sociedade autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de recursos de terceiros, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, CEP 22775-028 (Referência: Entrada pela Av. Antônio Gallotti), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.885.392/0001-62. ASS.:   BRASIL ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA (representado por Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.)	500
Total:	1.000



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S A

NIRE: 333.0031913-1 Protocolo: 00-2019/358593-6 Data do protocolo: 18/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2019 SOB O NÚMERO 00003656794 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1A0B11C789FA9C3E903370B1A305B5AEDFB43CF6D85867C919B5D315164F32B3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/6

